



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 2.274, DE 04 DE ABRIL DE 2008.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA SOLENIDADE “ O GRANDE SEMÃO DA MONTANHA”, DA IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR DE GUANHÃES NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

A Câmara de Vereadores de Guanhanes aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Guanhanes a Solenidade “**O GRANDE SERMÃO DA MONTANHA**”, da Igreja do Evangelho Quadrangular de Guanhanes-MG, promovido nesta cidade anualmente, na sexta-feira da Paixão.

Art. 2º - A iniciativa de que trata o artigo anterior tem por objetivo oficializar esta solenidade que já é realizada desde 1986 pela Igreja do Evangelho Quadrangular de Guanhanes, dentro de sua sede, que se encontra em funcionamento nesta cidade, há 29 (vinte e nove) anos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 04 de abril de 2008.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal